



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **28 de agosto de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/WAqa1>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Nº da Publicação: **112** *Ano:* **2023**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Instaura a comissão de concurso público no Município de Amapá e dá outras providências.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/2023 – GAB-PMA

Instaura a comissão de concurso público no Município de Amapá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, **CARLOS SAMPAIO DUARTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de concurso público de provas e de provas e títulos.

CONSIDERANDO os princípios da igualdade, moralidade e eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de novos servidores para cumprimento das atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a comissão de concurso público no Município de Amapá (coordenação de processo seletivo).

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a comissão coordenadora de concurso público os seguintes membros e técnicos:

- a) Adervan Frans Guimarães Mira – Secretário de Saúde
- b) Elinamar Macêdo Almeida – Secretária de Educação
- c) José Edvaldo Nogueira Rodrigues – Chefe de Gabinete
- d) Liliane da Silva Dias – Secretária de Assistência Social
- e) Rafael Figueiredo Vaz – Secretário de Administração e Planejamento

Técnicos:

- f) Evandson Cleber Pereira Mafra- Procurador Geral do Município de Amapá
- g) Natali Barata Castro – Procuradora Adjunta do Município
- h) Willem Cássio Souza Marques – Controlador Geral do Município

Art. 3º. A Comissão ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso, realizado pela Prefeitura Municipal e sob a execução da Empresa especializada, contratada sob as condições da Lei de licitação.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas.

Art. 5º. O presidente da comissão será escolhido (a) na primeira reunião da comissão.

Art. 6º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art. 7º. Fica reconhecido o trabalho técnico e especializado de fiscalização e coordenação de processo seletivo prevista no art. 55 da Lei Municipal nº. 100/95, devendo o Decreto específico determinar a concessão aos técnicos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá (AP), em 28 de agosto de 2023.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**.

A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.